PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 058/24, oriundo do Poder Executivo Municipal o qual altera a composição do Fundo Municipal de Defesa Civil, com a inclusão de mais 02 (dois) membros, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde

A justificativa apresentada é que o presente projeto modifica a lei municipal que criou o Fundo Municipal da Defesa Civil, para incluir como conselheiro, membros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Governo do Estado.

Portanto, tendo em vista, que a Criação de Conselho é matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal e a presente Lei não altera nada substancial na Lei do Fundo de Defesa Civil, apenas inclui mais 02 (dois) membros, nada obsta a apreciação do mesmo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 15 de maio de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.05.15 11:59:59 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo